



Unidos Somos Mais Fortes

Associação do Movimento dos Agentes Fortes de Minas Gerais - AMAF MG



Quebrando Correntes

## DECRETO Nº44.826 DE 05/06/2008

Altera o [Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008](#), que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional do servidor dos Grupos de Atividades do Poder Executivo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do [art. 90, da Constituição do Estado](#),

### DECRETA:

**Art. 1º** O inciso XI do art. 1º do [Decreto nº 44.769, de 7 de abril de 2008](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

XI - carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se referem os incisos I a XI do art. 1º da [Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005](#), conforme previsto no art. 20 do mesmo diploma legal; ..... " (nr)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 5 de junho de 2008;  
220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES

Danilo de Castro

Renata Paes de Vilhena